



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0095/88.

"Modifica denominação de Escola Pública Municipal"

SÉRGIO FÁVARO, Vereador da Câmara Municipal / de Pinheiros - Estado do Espírito Santo, usando de das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pinheiros - Estado do Espírito Santo, aprovou e o Prefeito Municipal / sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Escola Municipal de 1º Grau Florindo Manzoli", a Escola Municipal localizada / no Bairro Pinheirinho, na Sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros -

ES.

Em, 14 de setembro de 1988.

GALDINO DUKE ZAGANELLI
Prefeito Municipal.

